



## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS



### Capítulo I Dos Objetivos, Promoção e Organização

Art. 1º. A COPA SANTIAGO REGIONAL DE FUTEBOL (Sub 13), obedecendo ao disposto neste Regulamento, visa valorizar o trabalho desenvolvido pelos Municípios da Região de Santiago na categoria INFANTIL, congregar através do futebol diversas Equipes, proporcionando a revelação de valores na categoria.

Art. 2º. A COPA SANTIAGO REGIONAL DE FUTEBOL será promovida pelo Cruzeiro Esporte Clube, com o apoio da Prefeitura Municipal de Santiago, Guarnições Militares, Federais e Estaduais, Comércio, Imprensa e comunidade santiagoense.

Art. 3º. A COPA SANTIAGO REGIONAL DE FUTEBOL será organizada e dirigida pelo Cruzeiro Esporte Clube, através de uma Comissão Executiva, nomeado por sua Diretoria.

§ 1º. Caberá exclusivamente a Comissão Executiva, elaborar a constituição dos Grupos, a tabela de jogos e ainda adotar providências de ordem técnica necessárias à sua realização.

§ 2º. A aprovação ou não dos jogos, das súmulas, relatórios e recursos, bem como outros assuntos que exijam interpretação e esclarecimento, serão de competência da Comissão Executiva.

### Capítulo II Do período de realização e premiação

Art. 4º. A COPA SANTIAGO REGIONAL DE FUTEBOL será realizada no período de 26 de Março a 5 de Novembro de 2017, com a participação de 6 (seis) Associações convidadas.

Art. 5º. A Associação Campeã receberá o Troféu de 1º Lugar de posse definitiva.

Parágrafo Único. A critério dos organizadores poderão ser instituídos outros prêmios.

## TÍTULO II DOS PARTICIPANTES

### Capítulo I Das Delegações

Art. 6º. A Delegação de cada Associação será constituída de vinte e duas pessoas, dentre elas no máximo dezoito atletas mais quatro integrantes incluídos Dirigentes e Comissão Técnica.

Parágrafo Único. Os Dirigentes ou membros da Comissão Técnica excedente a quatro, terão que arcar com as despesas de hospedagem e alimentação durante a realização da fase Final da Competição.

Art. 7º. A adesão à COPA SANTIAGO REGIONAL DE FUTEBOL dar-se-á no momento do encaminhamento à coordenação da copa de documento escrito com confirmação oficial da Associação, assinado pelo Presidente ou representante legalmente constituído, comprometendo-se a:

- I. Cumprir o Regulamento;
- II. Participar dos jogos programados nas datas, horários e locais marcados para a competição;
- III. Inscrever os atletas dentro das normas fixadas neste Regulamento.
- IV. Em caso de WO a equipe será punida com a não participação por 2(dois) anos.

## Capítulo II

### Da Alimentação, Hospedagem e Inscrição das Delegações

Art. 8º. A Entidade Organizadora proporcionará alimentação e hospedagem durante o período de realização da Fase Final da COPA SANTIAGO REGIONAL DE FUTEBOL.

Art. 9º. As Associações participantes da fase final deverão remeter via email à Organização Geral, através do endereço eletrônico: [cruzeirodesantiago@hotmail.com](mailto:cruzeirodesantiago@hotmail.com), a Relação Nominal dos componentes da Delegação, até o dia **16 de Outubro de 2017**.

Parágrafo Único. Ao número do atleta na Relação Nominal corresponderá, obrigatoriamente, o número na camiseta de jogo durante toda a participação da Associação na fase final competição.

## TÍTULO III DOS ATLETAS

### Capítulo I

#### Das condições de Participação e dos Prazos de Inscrição

Art. 10. Terão condições de jogo os atletas nascidos nos anos de 2005, 2004, valendo como prova a Carteira de Identidade, ou a Ficha de Inscrição do atleta junto à Federação de origem da Associação.

Art. 11. A Inscrição Oficial dos atletas acontecerá no momento do jogo, para as equipes da primeira fase e segunda fase, para as duas equipes que entram na fase semifinal será no dia **21 de OUTUBRO de 2017**, com as apresentações das Fichas de Inscrição.

## TÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12. A COPA SANTIAGO REGIONAL DE FUTEBOL será disputada pelas Associações inscritas, em três fases distintas, assim discriminadas: Classificatória; 1ª Fase; Semifinal; e Final.

### Capítulo I

#### Das Fases e dos Critérios de Classificação

#### Seção I

##### Fase Classificatória

Art. 13. A fase CLASSIFICATÓRIA será disputada dentro da chave conforme o Carnê jogarão entre si em turno único.

§ 1º. Classificam-se 2(duas) Associações para a segunda fase “um triangular” onde classifica os dois melhores para a Semifinal, os perdedores jogaram o terceiro lugar os vencedores jogam a Final.

§ 2º. Ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações, em seus respectivos grupos, para apuração da classificação, adotar-se-ão, sucessivamente e pela ordem os seguintes critérios:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols conquistados;
- IV. Vitória no confronto direto;
- V. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII. Sorteio em dia, hora e local designado pela Organização.

Art. 14. As quatro Associações classificadas para a Semifinal e Final, **se enfrentam em jogos únicos eliminatórios.**

Parágrafo Único. Se o resultado for o empate em qualquer das partidas desta fase, classificam-se as vencedoras na cobrança de tiros livres da marca do pênalti, nos termos da Circular N° 170/FIFA.

### Seção III Fase Semifinal

Art. 16. A fase SEMIFINAL será disputada pelas duas Associações classificadas na fase anterior e duas equipes convidadas do futebol Gaúcho, que disputarão entre si uma só partida, conforme tabela de jogos assim definida:

1º Grupo A	x	2º Grupo B
1º Grupo B	x	2º Grupo A

Parágrafo Único. No caso de empate em qualquer das partidas desta fase, classificam-se as vencedoras na cobrança de tiros livres da marca do pênalti, nos termos da Circular N° 170/FIFA.

### Seção V

#### Fase Final

Art. 17. A FINAL será disputada pelas duas Associações vencedoras das Semifinais, em uma só partida.

FINAL	Vencedor SF 1	x	Vencedor SF 2
-------	---------------	---	---------------

§ 1º. A vencedora será proclamada CAMPEÃ da COPA SANTIAGO REGIONAL DE FUTEBOL e a perdedora VICE-CAMPEÃ.

§ 2º. Se houver empate ao término da partida FINAL, a decisão será na cobrança de tiros livres da marca do pênalti, nos termos da Circular Nº 170/FIFA.

## Capítulo II Dos Pontos e das Partidas

Art. 18. A COPA SANTIAGO REGIONAL DE FUTEBOL será regida pelo sistema de PONTOS GANHOS na Fase CLASSIFICATÓRIA, observados os seguintes critérios:

- I. Vitória - 3(três) pontos;
- II. Empate - 1(um) ponto; e
- III. Derrota - 0(zero) ponto.

Art. 19. As partidas serão disputadas de acordo com as regras vigentes da "International Board", exceto as expressamente descritas neste Regulamento.

Art. 20. Todas as partidas terão a duração de 70(setenta) minutos divididos em 2(dois) tempos de 35(trinta e cinco) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 21. Antes de cada partida assinarão a súmula, o CAPITÃO, o Treinador, o Auxiliar Técnico, o Massagista de cada uma das Associações disputantes.

§ 1º. Após assinar a súmula do jogo, somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas suplentes, e Comissão Técnica.

§ 2º. Ao Treinador será permitido fazer uso da área técnica demarcada, para transmitir instruções táticas aos atletas, durante o transcorrer da partida.

Art. 22. Cada Associação, após a autorização do Mesário Oficial e do Árbitro Assistente, poderá promover durante cada partida até 7(Sete) substituições de atletas, incluída o goleiro.

Art. 23. Nenhuma partida poderá iniciar ou ter continuidade com menos de 7(sete) atletas, em qualquer das Associações disputantes.

§ 1º. Se uma delas apresentar-se com número inferior, o árbitro, passados os 20 (vinte) minutos a contar da hora prevista para o início da partida, declarará vencedora por 1 x 0 (um a zero), a Associação que estiver presente completa ou composta de no mínimo 7(sete) atletas.

§ 2º. Se ambas as Associações disputantes apresentarem-se com menos de 7(sete) atletas, as duas serão declaradas perdedoras por 1 x 0(um a zero).

Art. 24. Sempre que uma Associação, atuando com 07 (sete) atletas vier a ter atletas contundidos, poderá o arbitro conceder um prazo mínimo de até 10 (dez) minutos para o tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo, sem que reincorporados à sua equipe, dará o arbitro por encerrada a partida formalizando os acontecimentos em seu relatório, que será encaminhado ao Comitê Executivo.

Art. 25. A Associação que der causa ao encerramento da partida nos termos do parágrafo único do artigo anterior, visando ou não favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, será punida com a perda da partida em favor da Associação adversária:

- I. Pelo escore inverso, se vencedora no momento do encerramento da partida em disputa;
- II. Prevalecendo o escore no momento do encerramento da partida, se perdedora;
- III. Pelo escore que resultar no momento do encerramento da partida retirados os gols a seu favor se empatada ou, se empatada sem gols, pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

### Capítulo III

#### Do Adiamento, da Interrupção e da Suspensão de Partida

Art. 26. A partida poderá ser adiada, interrompida momentaneamente ou suspensa:

- I. Devido ao mau estado do campo, por motivo de força maior, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- II. Por falta de garantia e/ou segurança;
- III. Por falta de iluminação adequada;
- IV. Por conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio.

Parágrafo Único. A partida interrompida será reiniciada assim que cessados ou contornados os motivos que lhe deram causa, ou suspensa se os mesmos não cessarem depois de decorridos 30 (trinta) minutos.

#### Seção I

##### Do Adiamento

Art. 27. Qualquer partida, devido ao mau tempo ou outro motivo de força maior, somente poderá ser adiada pelo Comitê Executivo, desde que o faça até 2 (duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes das Associações interessadas e ao árbitro da partida.

Art. 28. O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 2(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca do adiamento, bem como, para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida.

Parágrafo Único. Tomada a decisão, o árbitro fará chegar ao Comitê Executivo, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

Art. 29. A partida adiada será disputada em outra data marcada pela Organização, no mesmo local ou em outro designado pelo Comitê Executivo, sem prejuízo da seqüência normal dos demais jogos.

#### Seção II

##### Da Interrupção e Suspensão

Art. 30. A partida suspensa em definitivo após iniciada, passível de complementação, será disputada no dia seguinte, mantido o resultado no momento da suspensão, sem prejuízo da seqüência normal dos demais jogos.

§ 1º. Somente poderão participar da complementação da partida suspensa os atletas que no momento da suspensão dela participavam efetivamente, como titulares ou suplentes em condições legais de jogo.

§ 2º. Se por decisão do árbitro, a suspensão definitiva ocorrer nos últimos 5 (cinco) minutos do segundo tempo, desprezado os acréscimos, a partida será considerada encerrada, prevalecendo o placar no momento do encerramento.

Art. 31. A Associação que der causa à suspensão definitiva, visando favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, será punida com a perda da partida em favor da Associação adversária:

- I. Pelo escore inverso, se vencedora no momento do encerramento da partida em disputa;
- II. Prevalecendo o escore no momento do encerramento da partida, se perdedora;
- III. Pelo escore que resultar no momento do encerramento da partida retirados os gols a seu favor se empatada ou, se empatada sem gols, pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

Art. 32. Ocorrendo adiamento, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar as ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo ao Comitê Executivo tomar as providências pertinentes.

## TÍTULO V DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

### Capítulo I Das Associações, Atletas e Comissão Técnica

#### Seção I Das Associações

Art. 33. A Associação que incluir atleta sem condições de jogo, será punida com a perda da partida em favor da Associação adversária e pagamento de multa de 1.000,00 reais:

- I. Pelo escore inverso, se vencedora da partida disputada retirados os gols marcados a seu favor;
- II. Prevalecendo o escore da partida, se perdedora, retirados os gols marcados a seu favor;
- III. Pelo escore que resultar da partida retirados os gols a seu favor se empatada ou, se empatada sem gols, pelo escore de 1 x 0 (um a zero).

Parágrafo Único. A Associação que abandonar definitivamente a COPA SANTIAGO REGIONAL DE FUTEBOL, será punida com multa de 1.000,00 com a perda das partidas que houver disputado, em favor das Associações adversárias, na forma dos incisos I, II e III do artigo 32 deste Regulamento, na fase Classificatória; nas fases subseqüentes, será desclassificada.

#### Seção II Dos atletas

Art. 34. O atleta expulso do campo de jogo pelo Árbitro fica automaticamente impedido de participar da partida subseqüente de sua Associação, independente da fase em disputa e de outras sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 35. O atleta que tenha completado advertências (Cartão Amarelo) ficará advertido no jogo sendo que se receber o segundo amarelo será expulso da partida. O Cartão Amarelo não será cumulativo.

### Seção III Da Comissão Técnica

Art. 36. Os membros da Comissão Técnica excluídos do banco de reservas pela arbitragem do jogo, fica suspenso para o restante da partida.

§ 1º. A reincidência será punida com um jogo de suspensão, independente de outras sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

### Capítulo III

#### Dos Recursos

Art. 42. É competente para interpor recursos somente o Chefe da Delegação da Associação participante.

Art. 43. Todo e qualquer recurso deverá ser apresentado ao Diretor Técnico, por escrito, em 2(duas) vias e com as respectivas provas, no Comitê Central do Torneio, até às 11h00min(onze) horas do primeiro dia seguinte ao da ocorrência.

Art. 44. Todo recurso é válido somente para a partida nele especificada e a decisão nunca terá efeito retroativo.

### TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. A Comissão de Arbitragem será formada por Árbitros de Ligas Locais na fase classificatória, na semifinal e Final escalados pela Organização.

Art. 46. Sempre que houver coincidência de cores nos uniformes das Associações, a troca de uniformes será estabelecida através de comum acordo.

Art. 47. É obrigatório o uso de caneleira pelos atletas e braçadeira pelos capitães de cada equipe.

Art. 50. As Associações participantes são responsáveis pela inscrição de seus atletas, no Valor de 200,00 reais por todos os recursos e riscos (acidentes, responsabilidade civil, etc.) de seus componentes, ficando o Comitê Executivo e a Entidade Organizadora isenta de responsabilidade a este respeito.

Art. 51. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, pela Comissão Organizadora.

O presente REGULAMENTO foi elaborado, conferido e aprovado pela Diretoria do Cruzeiro Esporte Clube.

Santiago, Rio Grande do Sul, Brasil, 18 de Março de 2017.

**Renato Genro Vielmo** – Presidente

**Valmir da Silveira Costa** - Coordenador Técnico

ANEXO 1

Calendário da Copa Santiago Regional de Futebol

ANEXO 1

CALENDÁRIO DA COPA SANTIAGO REGIONAL DE FUTEBOL 2016

1. FASE CLASSIFICATÓRIA - de 30 (sábado) de julho a 24 (sábado) de Setembro de 2016.
2. SEGUNDA FASE – 1º (sábado) de Outubro de 2016.
3. SEMIFINAL – 15 de Outubro de 2016 (Sábado)
4. **FINAL – 16 de Outubro de 2016 (Domingo).**